

A MESA DIRETORA
Deputado ROBINSON FARIA
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO
1° VICE-PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA
1° SECRETÁRIO

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
3° SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2° VICE-PRESIDENTE

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2° SECRETÁRIO

Deputado FRANCISCO JOSÉ
4° SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS

PRESIDENTE - Deputado ROBINSON FARIA

Liderança do PDT - Deputada GESANE MARINHO

Liderança do PMDB - Deputado NÉLTER QUEIROZ

Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO

Liderança do PT - Deputado FERNANDO MINEIRO

Liderança do PSB - Deputado RAIMUNDO FERNANDES

Liderança do PP- Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI

Liderança do PSDB - Deputado LUIZ ALMIR

Liderança do Bloco Parlamentar - PPS / PL / PTB - Deputado EZEQUIEL FERREIRA

Liderança do Governo - Deputado CLÁUDIO PORPINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

TITULARES

Deputado DADÁ COSTA (PDT) - Presidente
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Vice
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputada GESANNE MARINHO (PDT)
Deputado JOACY PASCOAL (PDT)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)
Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado ZÉ LINS (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputado LUIZ ALMIR (PSDB) - Presidente
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Vice
Deputada GESANNE MARINHO (PDT)

SUPLENTES

Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado MARCIANO JÚNIOR (PTB)
Deputado DADÁ COSTA (PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB) - Presidente
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB) - Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)
Deputado DADÁ COSTA (PDT)

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULARES

Deputada GESANNE MARINHO (PDT) - Presidente
Deputado PAULO DAVIM (PT) - Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado DADÁ COSTA (PDT)
Deputado ZÉ LINS (PSB)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT) - Presidente
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB) - Vice
Deputado JOACY PASCOAL (PDT)

SUPLENTES

Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Presidente
Deputado PAULO DAVIM (PT) - Vice-Presidente
Deputado ZÉ LINS (PSB)

SUPLENTES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado LUIZ ALMIR (PSDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 161/04
PROCESSO Nº 1692/04

Concede passagem intermunicipal gratuita aos portadores de câncer, AIDS, doenças cardíacas e renais crônicas, bem como ao seu respectivo acompanhante.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica assegurada passagem gratuita aos portadores de câncer, AIDS, doenças cardíacas e renais crônicas, cuja renda mensal seja inferior a dois salários mínimos, em ônibus ou transportes alternativos de linhas intermunicipais no Estado do Rio Grande do Norte, durante o tratamento que obrigue deslocamento fora de seu domicílio.

Parágrafo Único: A gratuidade estabelecida por força desta lei estender-se-á a no máximo 01 (um) acompanhante da pessoa enferma.

Art. 2º - Para consecução de passe-livre decorrente da gratuidade ora estabelecida, o familiar ou responsável do enfermo deverá apresentar um diagnóstico subscrito por um profissional médico especificando o tratamento, seu prolongamento e sua necessidade de deslocamento, perante o concessionário da linha intermunicipal respectiva.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de novembro de 2004.

Deputado ZÉ LINS

JUSTIFICATIVA

A aprovação deste Projeto de Lei será de suma importância às pessoas envolvidas nesse trágico problema familiar, tendo em vista que favorecerá a redução do custo financeiro com o tratamento médico que é imprescindível ao combate às graves doenças que seus entes são acometidos.

Por outro lado, os empresários de ônibus e alternativos também serão reconhecidos pelo benefício que irão conceder, perante a pessoa acometida da doença, os seus familiares e toda sociedade constituída por tão grandioso gesto de solidariedade cristã.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 162/04
PROCESSO N° 1693/04

*Reconhece como de Utilidade Pública
a Entidade que especifica, e dá
outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, Capital deste Estado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de novembro de 2004.

Deputado ZÉ LINS

JUSTIFICATIVA

A UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte é uma associação civil, sem fins lucrativos, com autonomia financeira e patrimonial, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade do Natal, regendo-se por Estatuto e normas complementares internas, tendo como finalidades: a) Defender a educação básica como direito público subjetivo; b) Lutar pela qualidade da educação pública, em todos os níveis e para todos; c) Representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas; d) Apoiar, defender e integrar o movimento dos Dirigentes Municipais de Educação por uma sociedade justa e uma educação democrática e libertadora; e) Atuar como órgão de articulação e de coordenação dos interesses comuns das Secretarias Municipais de Educação; f) Propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, a educação básica numa perspectiva municipalistas, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses da maioria; g) Participar da formulação de políticas educacionais estaduais e municipais, com representação em instancias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; h) Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino, a partir de um planejamento integrado e participativo; i) Incentivar a formação de diferentes segmentos da população nos aspectos políticos-administrativo-pedagógico do processo educativo, por meio de encontros locais, regionais e nacionais; k) Apoiar, defender e integrar a ação educativa em âmbito municipal, na busca de uma sociedade mais justa e de uma educação pública integral.

Os recursos financeiros são oriundos exclusivamente da anuidade paga pelos Municípios do Estado, dos quais apenas 30% são adimplentes. A fim de que possa essa entidade receber apoio financeiro de origem pública, através da celebração de convênios, que lhe assegure prestar serviços gratuitos à educação municipal, necessário se faz que venha ser a UNDIME-RN reconhecida como entidade de utilidade pública, a exemplo do que já aconteceu com a UNDIME-MT e com a UNDIME Nacional, que foram transformadas em organizações de sociedade civil de interesse público-OCIP, título concedido pelo Ministério da Justiça e que requer a concessão à entidade, em nível estadual, do título de utilidade pública.

ATA DA SETUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte oito dias do mês de outubro de dois mil e quatro, à hora Regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado ROBINSON FARIA e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados ZÉ LINS e EZEQUIEL FERREIRA, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, JOSÉ DIAS, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, ZÉ LINS, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, CLÁUDIO PORPINO, DADÁ COSTA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA e VIVALDO COSTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei do Deputado ELIAS FERNANDES que reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Primeira Lagoa, com sede e foro em Nova Cruz; dois requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo as Secretarias: de Defesa Social, a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), em Lajes Pintadas; e de Assistência Social, a realização de cursos de qualificação profissional, através do Peti, em Touros; ofícios: 1025/04-DG comunicando a celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Prestação de Serviços entre Idema/Empresa Brasileiras de Correios e Telégrafos; e Idema/SWAT - Mudanças, Transportes, Manutenção e Serviços; n° 1036/04-SIN-GS encaminhando cópias dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Convênio 033/03-SIN/Prefeitura de Arez. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS teceu considerações acerca das declarações do Secretário de Educação, Deputado Wober Júnior, à imprensa local, a respeito do candidato a prefeitura de Natal Deputado Luiz Almir. Criticou a atuação do candidato opositor, Prefeito Carlos Eduardo, então Deputado, e defendeu o esforço do Deputado Luiz Almir neste Poder Legislativo. Em seguida reiterou apelo ao Governo do Estado para que fosse enviado a este Poder Legislativo, o extrato da conta de provisionamento do 13° dos servidores públicos. Ratificou as informações a respeito da ausência dos recursos, por obter informações que eles haviam sido utilizados. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar. As matérias anunciadas para a pauta desta data foram inseridas na Ordem do Dia da próxima Sessão. Quais sejam: Processo n° 076/04, Projeto de Lei n° 009/04 da Deputada RUTH CIRLINI que estabelece o direito à gratuidade de documentos para estudantes do ensino médio da rede pública estadual e, dá outras providências; Processo n° 2016/03, Projeto de Lei n° 0227/03 do Deputado LUIZ ALMIR que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado do RN, do Programa Estadual de Fornecimento de Cadeiras de Rodas e convênio com entidades representantes de pessoas portadoras de deficiências, para implementar o Programa e, dá outras providências; Processo n° 216/04, Projeto de Lei n° 033/04 do Deputado EZEQUIEL FERREIRA que dispõe sobre a responsabilidade das instituições de ensino no âmbito do Estado a apresentarem aos alunos, pais ou responsáveis, os valores gastos com material didático durante o ano letivo no momento da efetivação da matrícula; Processo n° 605/04, Projeto de Lei n° 060/04 do Deputado RICARDO MOTTA que dispõe sobre instalação de placas informativas escritas em "Braille" e outros equipamentos destinados aos deficientes visuais nos pontos e terminais de ônibus na Região da Grande Natal e, dá outras providências; Processo n° 572/04, Projeto de Lei n° 055/04 do Deputado PAULO DAVIM que estabelece abatimento em publicação do Diário Oficial do Estado e em Taxa da Junta Comercial do Estado para entidades sem fins lucrativos; Processo n° 602/04, Projeto de Lei n° 057/04 do Deputado EZEQUIEL FERREIRA que proíbe a utilização de sistemas bloqueadores de identificação de chamadas telefônicas no âmbito do Estado do RN; Processo n° 197/04, Projeto de Resolução n° 03/04 da Deputada LARISSA ROSADO que dispõe sobre a criação da Medalha do Mérito Social "Maria do Céu Fernandes" e, dá outras providências. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram oito Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária para quarta-feira, à hora Regimental.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA SETUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatro, à hora Regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado ROBINSON FARIA e Secretariada pela Excelentíssima Senhora Deputada LARISSA ROSADO e Excelentíssimo Senhor Deputado FRANCISCO JOSÉ, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados, ALEXANDRE CAVALCANTI, CLÁUDIO PORPINO, DADÁ COSTA, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, MARCIANO JÚNIOR, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, ROBINSON FARIA, VIVALDO COSTA, ZÉ LINS, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ELIAS FERNANDES, GESANE MARINHO, JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, LUIZ ALMIR, NÉLTER QUEIROZ, RICARDO MOTTA e RUTH CIARLINI, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Mensagem 080/04-GE encaminhando Projeto de Lei que altera a Lei Estadual 4.525, que cria o Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN(FDCI/RN); Mensagem 081/04-GE encaminhando Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para fazer face às ações abrangidas pelo Programa Cartão-moradia e Cartão-reforma, instituída pela Lei Estadual 8.565; Mensagem 082/04-GE encaminhando Projeto de Lei que altera o anexo I da Lei Estadual 8.552, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2005, no que se refere às Metas e Prioridades; requerimento do Deputado MARCIANO JÚNIOR solicitando a Secretaria de Defesa Social, que seja adotado o regime de plantão permanente nos Distritos Policiais de Parnamirim; dois requerimentos do Deputado RAIMUNDO FERNANDES solicitando a Secretaria de Justiça e da Cidadania, uma Central do Cidadão; e ao Sistema de Telefonia Claro, a implantação de telefonia celular, ambos para o município de São Miguel; dois requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo as Secretarias: de Assistência Social, a realização de cursos de qualificação profissional, através do Peti, em Jardim do Seridó; e de Defesa Social, a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência(Proerd), em Touros; quatro requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO propondo as Secretarias: de Educação, a contratação de vigias para as unidades educacionais do Estado, bem como a realização de parceria com a Secretaria de Defesa Social, com o objetivo de incluir nas rondas policiais os prédios das escolas estaduais; e de Defesa Social, a solução para a interdição de três Delegacias da Polícia Civil, em Mossoró; a Caern, solicitando medidas urgentes para solucionar os problemas de esgotamento sanitário e de proteção ao lençol freático de Apodi; e solicitando a realização de uma Audiência Pública, para discutir

sobre a possível instalação de um Presídio Federal no Estado. Não havendo ORADORES INSCRITOS, a palavra foi facultada e não houve que dela quisesse fazer uso. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar. As matérias anunciadas para a pauta desta data foram inseridas na Ordem do Dia da próxima Sessão. Quais sejam: Processo n° 076/04, Projeto de Lei n° 009/04 da Deputada RUTH CIARLINI que estabelece o direito à gratuidade de documentos para estudantes do ensino médio da rede pública estadual e, dá outras providências; Processo n° 2016/03, Projeto de Lei n° 0227/03 do Deputado LUIZ ALMIR que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado do RN, do Programa Estadual de Fornecimento de Cadeiras de Rodas e convênio com entidades representantes de pessoas portadoras de deficiências, para implementar o Programa e, dá outras providências; Processo n° 216/04, Projeto de Lei n° 033/04 do Deputado EZEQUIEL FERREIRA que dispõe sobre a responsabilidade das instituições de ensino no âmbito do Estado a apresentarem aos alunos, pais ou responsáveis, os valores gastos com material didático durante o ano letivo no momento da efetivação da matrícula; Processo n° 605/04, Projeto de Lei n° 060/04 do Deputado RICARDO MOTTA que dispõe sobre instalação de placas informativas escritas em "Braille" e outros equipamentos destinados aos deficientes visuais nos pontos e terminais de ônibus na Região da Grande Natal e, dá outras providências; Processo n° 572/04, Projeto de Lei n° 055/04 do Deputado PAULO DAVIM que estabelece abatimento em publicação do Diário Oficial do Estado e em Taxa da Junta Comercial do Estado para entidades sem fins lucrativos; Processo n° 602/04, Projeto de Lei n° 057/04 do Deputado EZEQUIEL FERREIRA que proíbe a utilização de sistemas bloqueadores de identificação de chamadas telefônicas no âmbito do Estado do RN; Processo n° 197/04, Projeto de Resolução n° 03/04 da Deputada LARISSA ROSADO que dispõe sobre a criação da Medalha do Mérito Social "Maria do Céu Fernandes", e dá outras providências. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de novembro de 2004.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1° Secretário

2° Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO N° 072, de 2004
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1.º Regulamenta o art. 49 e 50 da Resolução n.º 020, de 28 de novembro de 2001, que criou a Assistência Policial Militar (APM-RN), órgão de apoio e assessoramento no exercício de suas atribuições constitucionais no trato dos assuntos de natureza militar e de segurança, competindo-lhe:

- I. assistir e assessorar o Presidente da Assembléia nos assuntos militares e de segurança;
- II. planejar, organizar, dirigir e executar os serviços de segurança interna e externa dos órgãos do Poder Legislativo;
- III. planejar, organizar e dirigir e executar os serviços de segurança pessoal do Presidente da Assembléia;
- IV. planejar, organizar, dirigir e executar, no âmbito de sua competência e em conjunto com autoridades civis e militares, os serviços de segurança aproximada, velada e ostensiva do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado e de todas as autoridades convidadas pelo Presidente em visita ou missão oficial na AL/RN;
- V. assistir o serviço de cerimonial da Presidência da AL/RN na execução da recepção e das honras militares às autoridades em visita ao Poder Legislativo Estadual;
- VI. planejar, coordenar, controlar e executar os serviços relativos a viagens oficiais do Presidente da Assembléia, dos visitantes oficiais e de outras autoridades;
- VII. atuar como destacamento precursor, nas viagens administrativas do Presidente da Assembléia e de autoridades em visita ou missão oficial do Poder Legislativo do Estado;
- VIII. exercer outras atividades correlatas ou desempenhar missões especiais temporárias, de caráter relevante, conforme for definido por ato do Presidente da Assembléia;
- IX. administrar, conjuntamente com a Secretaria Administrativa os assuntos de segurança da Assembléia Legislativa denominada Palácio "JOSÉ AUGUSTO" e os demais setores do Poder Legislativo Estadual;
- X. encarregar-se dos serviços de ajudâncias de ordens para atendimento ao Presidente da Assembléia e, por sua determinação, às autoridades em visita ao Poder Legislativo do Estado, e
- XI. receber, estudar e selecionar os expedientes militares encaminhados ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º As funções constantes das alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 50 da Resolução 020/2001, serão compostas:

- I. Assistente Chefe, função exercida por Oficial PM no posto de Coronel ou Tenente Coronel;

- II. Assistente Adjunto, função exercida por Oficial PM no posto de Tenente Coronel;

Art. 3.º As funções constantes das alíneas "a" e "b", do inciso II, do art. 50 da Resolução 020/2001, serão compostas:

- I. Chefe de Divisão de Operações função exercida por Oficial PM no posto de Capitão ou Major;
II. Chefe de Divisão de Segurança função exercida por Oficial PM no posto de Capitão ou Major;

Art. 4.º As funções constantes das alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 50 da Resolução 020/2001, serão compostas:

- I. Chefe de Divisão de Apoio Administrativo função exercida por Oficial PM no posto de Tenente ou Capitão;
II. Ajudantes de Ordens função exercida por Oficial PM no posto de Tenente ou Capitão;

Art. 5.º Chefe de Grupo função exercida por Praça PM na graduação de Sargento.

Parágrafo único. As funções a que se refere o presente Ato da Mesa são consideradas de natureza policial militar, de acordo com o art. 53, da Resolução n.º 020/2001.

Art. 6.º A Assistência Policial Militar exercerá as funções de Gabinete Militar da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de outubro de 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente

Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente

Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente

Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário

Deputado FRANCISCO JOSÉ - 4º Secretário